

PORTARIA Nº 180 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado em	18 / 10 / 2024
Edição	ANO VIII Nº 077
Jornal	BO
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPRESVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 439/RESENPRESVI/2024 e a Portaria nº 177/2024, que concede aposentadoria para a servidora ROSENEIA TEREZINHA DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.461,71 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022.....	3.126,97
Anuênio (19,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	609,76
Pós Graduação (50%)	Art. 46, III, “a” da Lei Municipal nº 3075/2014 – Processo Administrativo nº 34.486/2022.....	1.563,48
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		5.300,21
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		3.151,98
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (3.151,98/10.950X5.078).....		1.461,71

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Republicado por ter saído com incorreções no Boletim Oficial do Município de Resende nº 069/2024.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPRESVI